



Estado do Rio Grande do Sul

**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**LEI N° 1.743/2014, DE 21 DE JULHO DE 2014.**

*Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 12.000,00 com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para alocar despesas com o pagamento de incentivo aos integrantes da Equipe Volante Municipal de Fiscalização, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para alocar despesas com o pagamento de incentivo aos integrantes da Equipe Volante Municipal de Fiscalização, através da inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

01 – Secretaria da Fazenda.

04.123.0012.2005– Manutenção da Secretaria da Fazenda.

3.3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas (400) (1019).....R\$ 12.000,00

**Art. 2º** Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes da transferência de recursos de auxílios e convênios do Estado, específicos para o Programa de Integração Tributária - PIT.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 21 de julho de 2014.

**GLICÉRIO IVO JUNGES**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

**HIDELBRANO LABRES MACHADO**

Secretário Municipal Administração